



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 82/2005.

**Autoriza o Município a receber doação pecuniária para edificação de um prédio anexo onde está instalada a Justiça Federal do Trabalho.**

1) Cam. Justiça  
2) Cam. Finanças  
3) Cam. Obras  
4) Vereadores  
09/05/2005

**João Antonio Salgado Ribeiro**, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** – Esta lei autoriza o Município a receber doação pecuniária para a edificação que especifica.

**Art. 2º.** Será edificado um prédio anexo ao próprio municipal, situado na Rua Dr. Otávio Oscar Campelo de Souza, 85, onde está instalada a Justiça Federal do Trabalho.

**Art. 3º.** A doação constitui contribuição ao serviço público, feita pela AÇO VILLARES S/A, com sede na cidade e capital de São Paulo.

**Art. 4º.** O valor da doação é da importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**Art. 5º.** Ao receber a doação compromete-se o Município a promover a edificação do anexo, utilizando-se de mão-de-obra própria, fixando-se o prazo para a construção em 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação da lei.

**Art. 6º** – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, por decreto, um crédito especial até o valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) para fazer face as despesas previstas no art. 5º.

**Art. 7º** – O crédito especial autorizado no artigo anterior terá como cobertura a transferência financeira prevista no art. 4º.

**Art 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 06 de maio de 2005.

**APROVADO**  
POR unanimidade  
EM 09/05/2005

  
**João Antonio Salgado Ribeiro**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 040 / 2005

**Autoriza o Município a receber doação pecuniária para edificação de um prédio anexo onde está instalada a Justiça Federal do Trabalho.**

**Exmo. Sr.  
Vereador Martim César  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de  
Pindamonhangaba/SP.**

Senhor Presidente,

Tem a presente Mensagem a finalidade de encaminhar a essa Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei, que **Autoriza o Município a receber doação pecuniária para edificação de um prédio anexo onde está instalada a Justiça Federal do Trabalho.**

A Justiça Federal do Trabalho está sediada, em Pindamonhangaba, em edifício do domínio do Município.

Com o crescimento da demanda por justiça criou a necessidade de maior espaço para os serviços da Justiça do Trabalho, para melhor adequação de seus serviços e atendimento.

Salientamos que a eficiência da Justiça é de puro interesse público, tendo sérias implicações na economia do País, inclusive em sua face externa.

Desta forma com a aprovação do presente projeto para a melhoria das instalações da Justiça do Trabalho possibilitará uma melhor fluência nos trabalhos da Justiça do Trabalho.

Portanto, Senhores Vereadores, por se tratar de matéria de extrema importância, é fundamental a aprovação do presente projeto para reverter em benefícios imediatos a comunidade, e para isso invocamos o Art. 44 da Lei Orgânica Municipal, para que se vote em caráter de urgência, no menor prazo possível.

No ensejo, reiteramos a V. Exa. os protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores, que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 05 de maio de 2005.

  
**João Antonio Salgado Ribeiro**  
**Prefeito Municipal**